

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

PORTARIA Nº 056/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 4805/2022, resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, **conforme sentença judicial proferida nos autos do processo nº 1004576-30.2022.8.26.0428,** nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ PAULO DE ARAÚJO**, PIS/PASEP nº 1.210.105.484-3, ficha de registro de empregados nº 6759 e matrícula nº 6799-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

Paulínia, 03 de abril de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária